

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA COMPOR O CADASTRO DE  
DOCENTES DA ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG/TCE-RJ**

**Edital ECG nº 05/2019**

O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo de servidores do TCE-RJ para compor o cadastro de docentes da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em observância ao disposto nos arts. 49 a 56 da Deliberação nº. 231/05.

**I. DA INSCRIÇÃO**

1. Poderão participar do presente processo seletivo os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pertencentes ao quadro permanente, bem como os requisitados e os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão que não fazem parte do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ por:
  - a. não terem ministrado atividade promovida pela Escola desde 31 de dezembro de 2013;
  - b. não terem sido incorporados ao cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ por meio da participação nos Editais nº 03/2015, nº 04/2016, nº 05/2017, nº 06/2017 e nº 03/2018 de seleção de docentes.

2. Os interessados deverão indicar, dentre os eixos temáticos previstos no Anexo I deste Edital, aqueles dos quais pretende participar, vedada a escolha de mais de 02 (dois) eixos por candidato.
3. A titulação do candidato deverá ser compatível com o(s) eixos(s) por ele indicado(s), sob pena de inabilitação no presente processo.
4. Os interessados deverão protocolar, no período de inscrição, definido no calendário anexo (Anexo III), na Secretaria da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ, localizada no térreo do Edifício Serzedello Corrêa, Rua da Constituição nº. 44, o formulário “Ficha de Inscrição de Docente” (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de:
  - a. cópia dos diplomas ou certificados de conclusão dos cursos que comprovem as titulações (acompanhada da original para certificação);
  - b. declaração da chefia imediata sobre a competência técnica do servidor para desenvolver cursos no(s) eixo(s) temático(s) selecionado(s);
  - c. original e cópia da comprovação de experiência profissional e de docência;
  - d. produção acadêmica.
5. A análise da documentação entregue na forma do Item 4 deste Edital não será feita no ato de seu recebimento.
  - 5.1. Após a entrega da documentação, a ECG/TCE-RJ realizará a conferência dos documentos submetidos e, caso verifique que a comprovação não está completa ou é incompatível com o(s) eixos(s) escolhido(s), notificará o servidor interessado para que regularize a situação **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

- 5.2. A inobservância da exigência dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no parágrafo anterior resultará na inabilitação do candidato no processo seletivo.
  - 5.3. É vedada a participação no processo seletivo de candidato:
    - a. que não possua titulação mínima de especialização (pós-graduação *lato sensu*);
    - b. cuja titulação não seja compatível com o(s) eixo(s) escolhido(s).
  - 5.4. O servidor que estiver realizando curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*) poderá participar do processo seletivo em condição especial, devendo cumprir todos os critérios previstos no processo seletivo e apresentar, antes da homologação do resultado final, o certificado ou declaração de conclusão do curso, para ser considerado apto na seleção regida por este edital.
6. O servidor aprovado no presente processo seletivo fará parte do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ, podendo ou não ser chamado a atuar nas atividades da Escola, conforme critérios de conveniência e oportunidade, e respeitados os princípios descritos no art. 56 da Deliberação nº 231/05.
    - 6.1. O servidor do TCE-RJ que integra o Cadastro de Docentes da ECG poderá atuar como docente das disciplinas dos cursos de Pós-Graduação da Escola, respeitado o critério de formação mínima de Mestrado na área de atuação.
    - 6.2. Na eventualidade de o vínculo funcional com o TCE-RJ ser rompido, o docente cadastrado será automaticamente excluído do cadastro, ainda que possa ser contratado para ministrar aulas na ECG na categoria de docente externo, verificados os trâmites de costume.

## II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. A seleção dos candidatos para compor o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ será realizada em 03 (três) etapas:
- a. ETAPA 1: análise curricular;
  - b. ETAPA 2: participação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG;
  - c. ETAPA 3: realização de prova de desempenho didático (aula prática) com elaboração de plano de aula e de um texto de orientação didática sobre o tema da aula.
- 7.1. As Etapas 1 (análise curricular) e 2 (desenvolvimento de curso de Capacitação para a Docência na ECG) serão executadas pela Assessoria Pedagógica (APE) da ECG.
- 7.2. Para a Etapa 3 será formada uma banca avaliadora coordenada pela Assessoria Pedagógica (APE), que irá compô-la com mais dois representantes da ECG/TCE-RJ.
- 7.3. Um dos representantes da ECG/TCE-RJ na banca avaliadora poderá ser um servidor do TCE-RJ, especialista no tema objeto da avaliação, solicitado pela APE, para auxiliar na avaliação dos critérios previstos no item 18 deste Edital.
- 7.4. A eventual aprovação na(s) etapa(s) 1 e/ou 2 de processo seletivo do edital anterior poderá ser considerada para fins deste certame:
- a. mediante solicitação expressa e documentada por parte do candidato;
  - e
  - b. respeitado o eixo temático da inscrição no último edital.
- 7.5. A eventual aprovação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG, realizado dentro de um período de doze meses anterior à publicação deste edital, poderá ser considerada para fins de conclusão da Etapa 2

deste certame mediante solicitação expressa e documentada por parte do candidato durante o **período de inscrição – Etapa 1: análise curricular**.

8. A análise curricular dos candidatos será realizada levando em consideração os critérios estabelecidos no art. 55 da Deliberação nº 231/05, na forma da tabela a seguir:

<b>Critérios</b>	<b>Especificações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Titulação	Especialização	2
	Mestrado	4
	Doutorado	6
Experiência Profissional	01 (um) ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência de trabalho no TCE-RJ, a contar do ano de 2006.	14
Experiência Docente	01 (um) ponto para cada curso/disciplina com carga horária mínima de 4 e máxima de 20 horas, com alunos adultos.	14
	02 (dois) pontos para cada curso/disciplina na modalidade a distância como autor (conteudista) ou mediador (tutor).	
	02 (dois) pontos para cada curso/disciplina com carga horária superior a 20 horas, com alunos adultos.	
Produção Acadêmica	01 (um) ponto para cada artigo, obra literária ou qualquer outro tipo de produção acadêmica publicada.	6

- 8.1. Os critérios previstos na tabela deste item somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de documentos expedidos por instituições e/ou assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período, no que couber.
- 8.2. No critério “Titulação”, será considerada somente uma pontuação máxima, com vedação, em qualquer caso, à soma dos pontos, conforme:
  - a. o nível mais elevado apresentado;
  - b. o eixo no qual o servidor está fazendo sua inscrição.
- 8.3. No critério “Experiência Docente”, fica dispensada a apresentação de documento comprobatório quando se tratar de curso ministrado na ECG/TCE-RJ, permanecendo a obrigatoriedade de descrição da atividade no formulário de inscrição.
- 8.4. No critério “Experiência Profissional”, para fins de comprovação do vínculo e do tempo de trabalho na instituição, será aceita a declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do TCE-RJ, constando o cargo, atribuições, data de admissão e histórico de localização do servidor.
- 8.5. A comprovação do critério de “Produção Acadêmica” deverá ser feita por meio de apresentação de cópia integral do(s) respectivo(s) trabalho(s) acadêmico(s):
  - 9.5.1. Em caso de livro publicado, será suficiente a apresentação da cópia da capa, das folhas com a ficha catalográfica e do sumário.
  - 9.5.2. São considerados trabalhos acadêmicos para pontuação no critério “Produção Acadêmica” livros, artigos e resenhas publicadas em periódicos impressos ou digitais.
9. Serão considerados aptos a participar da Etapa II do processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 12 (doze) pontos na soma dos critérios definidos na tabela prevista no Item 8 deste Edital.

10. O resultado da Etapa 1 será divulgado exclusivamente no endereço <https://www.tce.rj.gov.br/web/ecg>, conforme Calendário anexo (Anexo III).
  - 10.1. Poderá ocorrer neste mesmo período a divulgação do resultado parcial da Etapa 2 para os candidatos que atenderem aos critérios previstos nos Itens 8.3 e 8.4 deste Edital.
11. Os candidatos pré-selecionados na Etapa 1 serão convidados a participar da Etapa 2, que se refere à participação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG, e será realizado no período definido no calendário anexo (Anexo III).
12. Será considerado aprovado na Etapa 2 o candidato que obtiver 75% de frequência em Curso destinado à Capacitação para Docência na ECG.
13. O resultado da Etapa 2 será divulgado exclusivamente no endereço <https://www.tce.rj.gov.br/web/ecg>, conforme calendário anexo (Anexo III).
14. Os candidatos aprovados na Etapa 2 terão um intervalo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado ou resultado parcial dessa etapa, para realizar a Etapa 3, que consiste em ministrar uma aula prática de 20 (vinte) minutos relacionada a um tema do(s) eixo(s) temático(s) escolhido(s), devendo elaborar um plano de aula e formular um texto didático sobre o tema da aula, com no máximo 2 (duas) laudas, que serão encaminhados para a APE com antecedência de no mínimo 48 horas do dia da aula prática.
15. O candidato deverá comunicar à ECG/TCE-RJ a temática da prova de desempenho didático dentro de um **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado ou resultado parcial da Etapa 2**, por meio de e-mail enviado à [pedagogica\\_ecg@tce.rj.gov.br](mailto:pedagogica_ecg@tce.rj.gov.br).

16. O candidato que optar por participar de mais de um eixo temático ministrará apenas uma aula, podendo escolher um tema dentro dos eixos escolhidos.
17. A ECG/TCE-RJ entrará em contato com o candidato **a partir do décimo dia útil após a divulgação do resultado da Etapa 2**, para agendar a data e a hora da aula prática que o candidato deverá ministrar.
18. A avaliação dos candidatos será realizada durante a apresentação da aula prática, com base nos seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Aspectos didáticos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura da aula prática: introdução (comunicação dos objetivos de aprendizagem), desenvolvimento e finalização (sequência lógica);</li> <li>• Abordagem adequada dos elementos de um plano de aula: objetivos; conteúdo e metodologia;</li> <li>• Domínio de uso de técnicas de ensino e uso adequado de recursos didáticos;</li> <li>• Habilidade de comunicação (fluência e clareza);</li> <li>• Adequada organização e controle do tempo;</li> <li>• Postura em sala (movimentação espacial, vocabulário adequado).</li> </ul>	10
<b>Domínio do Tema</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio do conteúdo abordado, demonstrando clareza de conhecimento e capacidade de raciocínio;</li> <li>• Domínio da legislação pertinente ao tema da aula;</li> <li>• Capacidade de articulação de experiências práticas com conhecimento aplicado à teoria sobre o tema.</li> </ul>	10
<b>Escrita do texto didático</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poder de síntese na elaboração do texto didático, sem prejuízo do conteúdo;</li> <li>• Escrita adequada à intenção de ensino, que seja didático e esclarecedor do tema da aula;</li> <li>• Uso correto da língua formal;</li> <li>• Estruturação coerente do texto de forma a preservar a lógica no encadeamento de ideias.</li> </ul>	10

19. Serão considerados aprovados na Etapa 3 e aptos a compor o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos na soma dos critérios definidos na tabela de que trata o Item anterior.
20. Findo o processo de seleção, a banca avaliadora enviará o resultado final para a Direção-Geral da ECG/TCE-RJ, que o encaminhará para a homologação do Conselho Superior da ECG.
21. O resultado final do processo seletivo, que será homologado pelo Conselho Superior da ECG, com a relação dos candidatos que comporão o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ, será publicado no endereço <https://www.tce.rj.gov.br/web/ecg>.

### **III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22. Os servidores selecionados integrarão o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ e estarão aptos a exercer a atividade temporária do magistério, conforme as demandas definidas no Plano Anual de Formação e Capacitação da ECG/TCE-RJ.
  - 22.1. O servidor integrante do cadastro de docentes da ECG poderá ser chamado a atuar em qualquer tipo de atividade de capacitação promovida pela ECG/TCE-RJ para o qual tenha competência técnica.
  - 22.2. A atividade temporária do magistério será exercida mediante solicitação da ECG/TCE-RJ, conforme o caso, respeitado o disposto no Item 23 deste Edital.
  - 22.3. Ao longo do período a que se refere o Item 23 deste Edital, os servidores chamados a atuar como docentes terão seu desempenho avaliado por meio de avaliações próprias, conforme Regimento Interno da ECG.

23. Os servidores que exercerem a atividade temporária do magistério deverão cumprir as normas pertinentes à atuação de docente da ECG/TCE-RJ, contidas no Regimento Interno da ECG e no Guia do Docente da ECG/TCE-RJ, sem prejuízo das demais normas correlatas.
24. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão realizar, no mínimo, um curso ao ano oferecido pela ECG/TCE-RJ para a formação docente continuada.
25. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão comparecer às reuniões para as quais serão convidados na ECG/TCE-RJ, assim como aos encontros organizados pela Assessoria Pedagógica para planejamento e avaliação das atividades educacionais pelas quais serão responsáveis.
26. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão manter atualizadas as informações referentes a sua titulação, haja vista o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 06/13.
27. Os casos omissos, no que se refere à realização deste processo seletivo, bem como as demandas de que trata o Regimento Interno da ECG, serão apreciados pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019.

**RODRIGO MELO DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e  
Gestão – ECG/TCE-RJ

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE EIXOS TEMÁTICOS

<b>ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS ABERTOS PARA CADASTRO DE NOVOS DOCENTES</b>		
<b>EIXOS TEMÁTICOS</b>	<b>SUBEIXOS</b>	<b>CURSOS (Lista ilustrativa)*</b>
<b>TEXTOS E LINGUAGENS</b>		Português Instrumental: principais dificuldades Produção e compreensão de texto: elaboração de resenha, resumo e relatório Redação de Documentos Oficiais Redação na Administração Pública: elaboração de textos oficiais – modalidade a distância
<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>		Gestão Estratégica Com Pessoas Gestão de Pessoas na Administração Pública Desenvolvimento de Competências e Habilidades Gerenciais Gestão por Competências Inovação e Gestão do Conhecimento Liderança
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>CONTAS DE GOVERNO</b>	Prestação de Contas de Administração Financeira: Contas de Governo
	<b>CONTAS DE GESTÃO</b>	Prestação de Contas, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial
	<b>PATRIMÔNIO</b>	Gestão de Almoxarifado Gestão de Bens Patrimoniais Gestão de Tesouraria
<b>RESPONSABILIDADE E CONTROLE DA GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>	<b>CONTRATOS</b>	Contratos Administrativos, Termos de Parceria e Convênios (A nova Lei 13.019/14) Economicidade em Licitações e Contratos da Administração Pública - COMPRAS E SERVIÇOS Economicidade em Licitações e Contratos da Administração Pública Economicidade em Licitações e Contratos da Administração Pública - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Formação de Preços nas Contratações Públicas. Gestão de Contratos Noções Básicas à Formação de Pregoeiro Planilha de Custos e formação de preços de serviços, pela IN 02/2008 do MPOG Procedimentos Prévios aos Contratos

<b>ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS ABERTOS PARA CADASTRO DE NOVOS DOCENTES</b>		
<b>EIXOS TEMÁTICOS</b>	<b>SUBEIXOS</b>	<b>CURSOS (Lista ilustrativa)*</b>
		Administrativos: Licitação Pública, Atos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Sistema de Registro de Preços – SRP Termo de Referência e Projeto Básico - Planejamento e instrução processual na fase interna da contratação Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC Parceria Público-Privada – PPP
	<b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Curso Básico de Planejamento e Orçamento Público - Modalidade a distância Lei de Responsabilidade Fiscal com Ênfase em Orçamento Público Orçamento Público: Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Orçamento Público: Elaboração do Plano Plurianual – PPA Orçamento Público: Elaboração da Lei Orçamentária Anual Orçamento Público: Execução Orçamentária
	<b>GESTÃO FISCAL</b>	Análise dos Demonstrativos Fiscais da LRF Auditoria da Receita Gestão do Crédito Tributário Gestão do ISS Gestão dos impostos imobiliários municipais (IPTU e ITBI) Gestão de Pessoal
	<b>CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO</b>	Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Conhecendo o MCASP - Plano de Contas e Demonstrações Contábeis Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Conhecendo o MCASP - Procedimentos Contábeis Orçamentários - Teoria e Prática Conhecendo e entendendo a Contabilidade de Custos
	<b>CONTROLE</b>	Controle Interno Controle Interno - gerenciamento de riscos na Administração Pública Unidades de Controle Interno Fundamentos e Práticas
	<b>AUDITORIA GOVERNAMENTAL</b>	Programa de Auditoria Governamental
	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS</b>	Responsabilização de agentes perante o TCE-RJ O Processo Administrativo no TCE-RJ

<b>ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS ABERTOS PARA CADASTRO DE NOVOS DOCENTES</b>		
<b>EIXOS TEMÁTICOS</b>	<b>SUBEIXOS</b>	<b>CURSOS (Lista ilustrativa)*</b>
<b>GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	Teoria Geral da Responsabilidade Civil Obras Públicas: contratação, fiscalização e recebimento Regressão Linear Aplicada à Avaliação de Imóveis. Alienação de Imóveis Auditoria em Obras Públicas
	<b>SAÚDE</b>	Capacitação do SUS para Conselheiros de Saúde. Organizações Sociais e o SUS PARTSUS - Participação Complementar no SUS. Planejamento em Saúde no SUS
	<b>EDUCAÇÃO</b>	Os Conselhos de Educação e o controle social no processo de planejamento e orçamento públicos Gestão dos Recursos da Educação: Orçamento Público
<b>CONTROLE SOCIAL</b>		Introdução aos Indicadores Socioeconômicos: abordagem sistêmica para a gestão pública Participação e Controle Social
<b>MEIO AMBIENTE E ENERGIA</b>		Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Licitações e Construções Sustentáveis Gestão de Resíduos Sólidos na Administração Pública Auditoria Ambiental e Edificações Sustentáveis Curso de Gestão Socioambiental na Administração Pública Disposição de Resíduos Automotivos e Cidadania. Disposição de Resíduos, Reciclagem, Saúde e Cidadania Gestão Ambiental Pública Integração das Políticas de Água, Saneamento e Saúde Meio Ambiente e Cidadania Oficina de Limpeza Urbana

<b>ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS ABERTOS PARA CADASTRO DE NOVOS DOCENTES</b>		
<b>EIXOS TEMÁTICOS</b>	<b>SUBEIXOS</b>	<b>CURSOS (Lista ilustrativa)*</b>
<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		Deliberação 260/13 - Principais Aspectos e Processo Eletrônico Deliberação 262 - Atos Jurídicos Treinamento para uso da ferramenta "Banco de Preços" SIGFIS LRF - Mudanças do exercício de 2015 SIGFIS Módulo LRF: Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Gestão Fisca. Introdução ao Software R. Outlook e Portal TCE-RJ Windows 7 Word Básico 2010 AUTOCAD Básico COREL DRAW para Arquitetura Curso Básico de Informática: Windows, Excel e Word Excel Avançado 2010 Excel Básico 2010 Redes Sociais: Ferramentas de Trabalho, Aprendizagem e Entretenimento

\* Foram inseridas algumas atividades, oferecidas pela ECG, na coluna "cursos" como forma de exemplificar ações relacionadas aos eixos e subeixos. Destaca-se, no entanto, que outras atividades poderão ser propostas para compor os eixos ou subeixos apresentados neste edital.

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE – Edital ECG nº 05/2019

#### 1. Dados Pessoais:

Nome Completo				Data de Nasc.	
				Sexo	
CPF		RG			
E-mail					
Endereço Residencial					
Município		UF		CEP	
Telefone Fixo	( )	Celular	( )		
Órgão de Lotação					
Cargo Ocupado					

#### 2. Eixos Temáticos. Marque a(s) opção(ões) de que deseja participar (*máximo de 02 (dois) eixos por servidor*):

- Prestação de Contas
- Gestão de Pessoas
- Responsabilidade e Controle da Gestão Governamental
- Gestão e Políticas Públicas
- Controle Social
- Meio Ambiente e Energia
- Tecnologia da Informação

### 3. Descrição dos critérios

**Atenção:** Em caso de mais de uma atividade realizada, usar os modelos disponibilizados nas formas abaixo.

#### 3.1. Titulação

Graduação	Curso:
	Instituição:
	Período:

Especialização	Área de Concentração:
	Título da Monografia:
	Instituição:
	Carga Horária:                      Período:

Mestrado	Área de Concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Período:

Doutorado	Área de Concentração:
	Título da Tese:
	Instituição:
	Período:

### 3.2. Produção Acadêmica

Publicação	Título:
	Periódico:
	Data:
	Endereço eletrônico:

### 3.3. Experiência Profissional

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido

Nome da Instituição:	Período/Mês/Ano:
Cargo Técnico:	
Principais atividades (máximo de 6 linhas):	

### 3.4. Experiência Docente

Atividade realizada:	
Instituição:	
Carga horária:	Período/Mês/Ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

### ANEXO III

#### CALENDÁRIO – Edital ECG nº 05/2019

	ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
ETAPA 1	Inscrição	Candidato	20/12/19 a 28/02/2020
	Análise documental	ECG/APE	10/02/20 a 02/03/2020
	Regularização de documentos	Candidato	até 5 dias úteis após notificação por e-mail
	Divulgação do Resultado	ECG/APE/COD	11/03/2020
ETAPA 2	Convocação para curso	ECG/APE	11/03/2020
	Realização do curso	ECG/APE   Candidatos	16, 19, 23, 26 e 30/03, 02 e 06/04/2020 (2 <sup>as</sup> e 5 <sup>as</sup> -13h30min – 17h)
	Divulgação do Resultado	ECG/APE	17/04/2020
ETAPA 3	Definição da temática	Candidato	até 5 dias úteis após divulgação do resultado da Etapa 2
	Agendamento da Prova Didática	ECG/APE	A partir do décimo dia útil após divulgação do resultado da Etapa 2
	Realização Prova Didática	ECG/APE   Candidatos	até 30 dias úteis após agendamento das provas didáticas
	Divulgação do Resultado	ECG/APE/COD	Após homologação pelo Conselho Superior da ECG